



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO Nº01/2020
SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes, a partir do 2º período, devidamente matriculados (as) e frequentes nos cursos de **Arquivologia e Biblioteconomia e Documentação da UFF** para ocupar **21 vagas** de estágio interno não obrigatório a ser realizado nas unidades da **Superintendência de Documentação da UFF**.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de quatro horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 06 de abril a 31 de Dezembro de 2020.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito nos Cursos de Arquivologia ou Biblioteconomia e Documentação quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

3.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será no período de 09 de março até dia 14 de março de 2020, às 23:59h.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio de link:
<https://forms.gle/b9FHzoqUw4LS9bP26>

4.3. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário eletrônico devidamente preenchido pelo candidato;
- b) Carteira ou cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Carta de intenção (redação em que se manifesta o interesse em participar do estágio) redigida pelo candidato no formato pdf ;
- e) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.
- f) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.
- g) Termo de Autodeclaração de Cor/Etnia - conforme Anexo A, disponível na página do Programa de Estágio Interno - para estudante preto ou pardo comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução;
- h) Histórico escolar atualizado emitido pelo Sistema idUFF;
- i) Currículo atualizado; e
- j) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.3 desta Instrução.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

5.2. Ficam reservadas 30% das vagas deste Edital para os candidatos negros que participam do processo seletivo, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, em atendimento ao Decreto Federal nº 9427, de 28 de junho de 2018.

Curso	Ampla concorrência	Vagas para Negros
Arquivologia	01	*
Biblioteconomia e Documentação	20	06

§ 1º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, por meio do preenchimento e entrega de Termo de Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme modelo no Anexo A, e devidamente datado e assinado, no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º Os candidatos negros que apresentaram Termo de Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme descrito no parágrafo anterior, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo de seleção.

a) Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vagas reservadas.

b) Na hipótese de não haver número de candidatos suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§ 3º O candidato ingressante por política de ação afirmativa que optar pela reserva de vagas para negros, quando não classificado na vaga reservada para esse fim, terá o bônus correspondente ao ingresso por ação afirmativa, como descrito no item 5.1 para concorrer à(s) vaga(s) de ampla concorrência. Para isso, deverá entregar na inscrição para o processo seletivo o Termo de Autodeclaração de Cor/Etnia e a Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade.

5.3. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 19 e 20/03/2020, das 09:00 às 13:00 e de 14:00 às 18:00h, por ordem de chegada dos candidatos, distribuídos da seguinte maneira:

- a) Dia 19/03: Candidatos iniciados com a letra de A – L;
- b) Dia 20/03: Candidatos iniciados com a letra de M – Z.
- c) A distribuição dos candidatos nas datas informadas irá considerar o primeiro nome do candidato.

6.2. Local de realização da entrevista:

Sala de Reuniões da Superintendência de Documentação

Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, S/Nº - Embaixo da Biblioteca Central Campus do Gragoatá – São Domingos – Niterói – RJ. Cep: 24210-201

6.3. Instrumentos de Avaliação Obrigatórios

1. Redação de uma carta de intenção - 0 a 4 pontos;
2. Entrevista – 0 a 6 pontos

6.3.1 . O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado do processo de seleção.

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.4.1 O cálculo da nota final será feito da seguinte forma:

$$\text{Nota da carta de intenção (N1)} + \text{Nota da entrevista (N2)} = \text{Nota Final}$$

6.4.2 Conforme art. 19 da instrução de Serviço PROGRAD nº 01, 27 de fevereiro de 2019, a nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa – cota de caráter étnico e social, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação indicada no item 6.4, será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da avaliação} \geq 6) \times 1,27$$

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado dia 23 de março de 2020, a partir das 18h no site www.editais.uff.br.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são:

- 1^ª instância:** Superintendência de Documentação (SDC)
- 2^ª instância:** Comissão de Estágio da PROGRAD

8.2. O período de recurso será de 24 a 26 de março de 2020.

8.3. Forma de Envio do recurso:

1^ª instância: 24 de março de 2020, até às 16h, pelo e-mail:

programadeestagio.sdc@id.uff.br

ASSUNTO: Recurso 1^ª instância – NOME DO REQUERENTE

2^ª instância: 25 de março de 2020 pelo e-mail: estagiointernouff@gmail.com

8.4. Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso:

- a) 1^ª instância: 25 de março de 2020 no site www.editais.uff.br; e/ou
- b) 2^ª instância: 26 de março de 2020 no prédio da reitoria UFF – Rua Miguel de Frias, 9 – 2º andar – Icaraí – Niterói/RJ.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a

Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, **por e-mail**, concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
 - d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
 - e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)
- Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.
- Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
 - g) Número de matrícula da UFF
 - h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
 - i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, o correto preenchimento dos dados.

10.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Estágio Interno da SDC.

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	09/03 a 14/03/2020
Data da entrevista (por ordem de chegada)	19/03 – Candidatos iniciados com a letra A – L 20/03 - Candidatos iniciados com a letra M - Z
Data de divulgação do resultado	23/03/2020
Período para apresentação de recurso	24/03/2020 1 ^ª Instância 25/03/2020 2 ^ª Instância
Data de divulgação do resultado do recurso	25/03/2020 1 ^ª Instância 26/03/2020 2 ^ª Instância
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	30/03/2020
Início do Estágio	06/04/2020

Niterói, 03 de março de 2020.

Déborah Motta Ambinder de Carvalho
Responsável pelo CEI – SDC

ANEXO A
PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO UFF 2020

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, estudante de _____,
para fim específico de reserva de vaga nos termos do Decreto Federal 9427/2018, no ato de inscrição no
processo de seleção para estágio não obrigatório no setor _____ da Universidade
Federal Fluminense, no município de _____, me autodeclaro como:

PRETO

PARDO

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos, que passo a expor:

Data Assinatura do candidato (ou responsável em caso de menor de idade)